




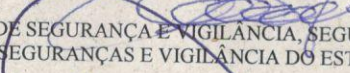
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINDENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.
CEP – 52.021-170 – Recife – PE
Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7949

ATA ADMINISTRATIVA

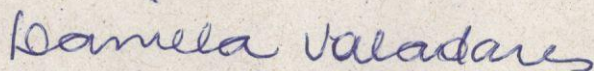
Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e quinze, das 14h:00min às 15h:30min, reuniram-se nesta SRTE/PE, na presença da Mediadora Pública, Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello, o **Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Segurança de Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV**, e, do outro lado, a empresa **SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** e a **ONS - OPERADORA NACIONAL DE SISTEMA ELÉTRICO**, todos devidamente representados para discutirem os assuntos referentes ao **processos nº. 46213.024782/2015-62**. Iniciada a reunião, foi colocada pelo sindicato a questão do pagamento das verbas rescisórias dos vigilantes da Servi-San, terceirizada, lotados na ONS, tomadora. Com a palavra, a empresa terceirizada anunciou um débito total de verbas rescisórias no valor aproximado de R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). Por sua vez, a ONS colocou que, no contrato nº ADGCT180/13, há um crédito da Servi-San que foi retido em virtude da não apresentação das CNDs necessárias para a liberação dos valores que perfazem aproximadamente R\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais). Após debates, as partes acordaram o seguinte: 1) Será realizada a cessão do crédito da Servi-san em face da ONS e esta efetuará o pagamento das verbas rescisórias dos vigilantes envolvidos de forma direta 2) Até o dia 16/11/2015, a empresa enviará para o sindicato os TRCTs dos vigilantes que terminaram o aviso prévio e os demais, conforme for se encerrando o período de aviso, para análise; 3) Após a aprovação do sindicato, a Servi-san imprimirá, a documentação e enviará, no prazo de 24 horas, para a ONS para fins de pagamento; 4) O saldo remanescente será liberado para a Servi-san após apresentação das obrigações previstas em contrato. Por nada mais haver a tratar, encerro a presente Ata que vai assinada por mim e pelas partes.

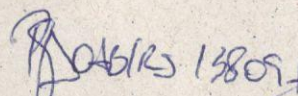

Lara Cavalcanti de Carvalho e Mello
Mediadora Pública


SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, SEGURANÇA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV


SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ONS - OPERADORA NACIONAL DE SISTEMA ELÉTRICO


Kamilla Valadares
21.290


138094
